

O PROGRAMA LEADER+ E O DESENVOLVIMENTO RURAL NA REGIÃO CENTRO OESTE DA BRETANHA - FRANÇA¹

Antonio Nivaldo Hespanhol - FCT/UNESP

nivaldo@prudente.unesp.br

1. INTRODUÇÃO

O objetivo principal da pesquisa foi averiguar o papel desempenhado pelo LEADER+ na revitalização do espaço rural francês a partir da análise do projeto implementado no *pays* do Centro Oeste da Bretanha.

A pesquisa foi realizada com base em levantamento de dados e informações obtidos em bibliotecas de universidades e em institutos de pesquisa nas cidades de Paris, Rennes e Montpellier; consultas a informações disponibilizadas nos *sites* da Rede LEADER+ na França (<http://www.una-leader.org>), da Comissão européia (http://europa.eu.int/pol/agr/index_fr), da *Fédération Nationale des Syndicates des D'Exploitants Agricoles* (<http://www.fnsea.fr>), da *Délégation de l'aménagement du territoire et à l'action régionale* (<http://www.datar.gouv.fr>), do *Institut National de la Statistique et des Etudes Economiques* (<http://www.insee.fr>); na realização de entrevistas com pesquisadores e técnicos do *Institut National de la Recherche Agronomique (INRA)*, do *Institut National Agronomique Paris-Grignon (INA-PG)* e do *Centre de Coopération Internationale em Recherche Agronomique pour le Développement (CIRAD)*. Além disso, foi realizada entrevista com o presidente do Grupo de Ação Local (GAL) do *Pays* do Centro Oeste da Bretanha e efetuado levantamento documental no referido GAL.

As políticas de desenvolvimento rural na França estão, desde o final dos anos 1950, inseridas no contexto da Política Agrícola Comum (PAC) e tiveram, até o final da década de 1980, perfil essencialmente produtivista. A partir dos anos 1990 foram implementadas reformulações na PAC, sendo valorizados os aspectos ambientais, eliminados os subsídios diretos aos agricultores, amenizada a proteção do mercado interno e reconhecido e valorizado o caráter multifuncional do espaço rural. O Programa LEADER emerge neste contexto de mudanças da PAC e se constitui num importante instrumento na revitalização dos países que integram as zonas rurais da União Européia.

2. O PROGRAMA LEADER NA UNIÃO EUROPEIA

O Programa LEADER foi lançado no início dos anos 1990, no contexto das reformas da PAC instituídas nos anos de 1992, 1999 e 2003, marcadas pela valorização dos aspectos ambientais e pelo reconhecimento do caráter funcional dos territórios rurais. Os recursos do programa provêm dos fundos estruturais do FEOGA.

A primeira edição do programa, LEADER I, foi implementada entre os anos de 1991 e 1994, contou com recursos da ordem de 417 milhões de euros, distribuídos em 217 projetos. As ações se

¹ Texto elaborado com base em resultados parciais da pesquisa de pós-doutorado intitulada "Políticas Públicas e desenvolvimento rural: O Programa de Microbacias Hidrográficas no Oeste Paulista e as Experiências LEADER na França", desenvolvida no período de outubro de 2004 a julho de 2005 na *École des Hautes Études en Sciences Sociales* – Paris - França, sob a supervisão dos Professores Ignacy Sachs e Afrânio Garcia, com apoio financeiro da CAPES.

restringiram as áreas com atraso de desenvolvimento, ou seja, as áreas com Produto Interno Bruto (PIB) por habitante inferior a 75% (zonas objetivo 1) da média da União Européia e as áreas rurais frágeis (zonas objetivo 5b).

Constituem-se objetivos do Programa LEADER: a) complementar os programas e a política de desenvolvimento rural em geral; e, b) contribuir para a exploração mais eficiente do potencial endógeno das zonas rurais. A proposição e coordenação dos projetos ficam a cargo dos chamados Grupos de Ação Local (GAL). Os GALs são compostos por parceiros públicos e privados que estabelecem uma estratégia e medidas inovadoras para o desenvolvimento de um território rural de dimensão local, bem como outros atores coletivos públicos e privados do meio rural, desde que as suas ações temáticas se inscrevam numa lógica de desenvolvimento rural (COMISSÃO EUROPEIA, 1994).

Coube aos agentes locais a elaboração dos projetos e a sua submissão a aprovação no âmbito dos respectivos Estados membros da União Européia. O programa foi idealizado para romper com a lógica setorial dos programas de desenvolvimento rural, devendo ser implementado a partir dos projetos elaborados por atores públicos e privados dos territórios rurais. Os territórios rurais beneficiários do programa devem ter população superior a 10 mil e inferior a 100 mil habitantes, com perfil homogêneo nos aspectos geográfico, econômico e social e possuírem os recursos necessários para apoiar uma estratégia de desenvolvimento (COMISSÃO EUROPEIA, 1994).

O Programa LEADER foi muito bem sucedido na maioria dos países da União Européia, o que garantiu a sua continuidade e aprimoramento.

A segunda edição do programa, LEADER II, foi implementada entre os anos de 1995 e 1999, contou com recursos da ordem de 1,755 bilhões de euros também provenientes dos fundos estruturais do FEOGA. Foram aprovados e implementados mais de 1000 projetos nos 15 países da União Européia. No LEADER II as ações também se restringiram as áreas com atraso de desenvolvimento (zonas objetivo 1) e as áreas rurais frágeis (zonas objetivo 5b), sendo adicionadas as zonas de objetivo 6, ou seja, as áreas da União Européia com densidade populacional muito baixa.

O LEADER II teve como objetivo: a) dar continuidade ao LEADER I no apoio às iniciativas locais bem sucedidas de desenvolvimento rural; b) apoiar operações inovadoras, demonstrativas e transferíveis revelando as novas alternativas para o desenvolvimento rural; c) multiplicar os intercâmbios de experiências de saber-fazer através de uma rede europeia de desenvolvimento rural; e, d) apoiar projetos de cooperação transnacional provenientes dos atores locais das zonas rurais (COMISSÃO EUROPEIA, 1994).

A Comissão de Agricultura da União Européia (2000) considerou que as duas primeiras edições do Programa LEADER tiveram como pontos fortes: a) a mobilização dos agentes locais, os quais assumiram o compromisso com o futuro dos respectivos territórios; b) a abordagem territorial descentralizada, integrada e ascendente; c) o intercâmbio e a transferência de experiências entre territórios rurais, mediante a constituição de redes; e, d) a capacidade de assumir operações modestas, aptas a apoiar os pequenos projetos. A mesma comissão apontou o estabelecimento de parcerias frágeis em alguns casos, à dispersão de recursos financeiros e o atraso na seleção dos projetos em alguns Estados membros da União Européia, como os pontos fracos do programa.

A terceira edição do programa, o LEADER+, encontra-se em implementação desde o ano 2000 e se estenderá até o ano de 2006, conta com recursos da ordem de 2,02 bilhões de euros do FEOGA. Foram aprovados e se encontram em execução mais de 1000 projetos nos 15 Estados membros da União Européia até o ano de 2004. O Programa está orçado em 5 bilhões de euros, considerando os recursos do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA); dos países membros para o financiamento dos projetos nos seus respectivos territórios; e, dos parceiros públicos e privados das localidades onde os projetos estão sendo implementados.

No LEADER+, contrariamente ao LEADER I e II, todos os territórios rurais da União Européia passaram a ser elegíveis. Cada Estado membro pode delimitar as áreas de cobertura do programa nos seus territórios, desde que apresentassem as justificativas com base em critérios coerentes com os objetivos das respectivas políticas de desenvolvimento rural.

A contribuição do FEOGA limita-se, no Máximo, a 75% do custo total subvencionável nas zonas abrangidas pelo objetivo 1 e, no Máximo, a 50% nas demais áreas rurais da União Européia.

O LEADER+ tem como objetivo promover a diversificação das atividades econômicas dos territórios rurais mediante a aplicação de estratégias de desenvolvimento territorial inovadoras, integradas e participativas, que busquem a cooperação entre territórios e a colocação das experiências em rede. Ele visa a encorajar a implementação de estratégias de desenvolvimento durável integradas, de grande qualidade objetivando a experimentação de novas formas de valorização dos patrimônios natural e cultural, reforçando o ambiente econômico para gerar empregos e ampliar a capacidade organizacional das comunidades (COMISSÃO DE AGRICULTURA DA UNIÃO EUROPEIA, 2000).

A colocação dos territórios rurais em rede está a cargo do observatório Europeu de Territórios Rurais, o qual dispõe de uma dotação orçamentária de 2% do orçamento total do programa LEADER+. A sua função é divulgar as informações sobre as ações comunitárias, difundir as boas práticas adotadas em matéria de desenvolvimento rural, organizar encontros, promover ações de cooperação transnacional, prestar assistência às administrações nacionais e elaborar relatórios relativos à execução e as experiências do Programa LEADER+ (COMISSÃO DE AGRICULTURA DA UNIÃO EUROPEIA, 2000).

Os beneficiários do programa são os GALs, os quais se encarregam da elaboração do projeto e da sua execução. Os GALs devem ser uma expressão equilibrada e representativa dos parceiros dos diversos meios socioeconômicos do território. Para efeitos de decisão, as parcerias locais não devem ser estabelecidas com mais de 50% de representantes de órgãos governamentais, enquanto os parceiros econômicos e as associações devem representar pelo menos 50% da parceria local (COMISSÃO DE AGRICULTURA DA UNIÃO EUROPEIA, 2000).

Os GALs devem demonstrar vontade e capacidade para conceber e levar a efeito uma estratégia de desenvolvimento integrada, sustentável e de caráter piloto, a qual deverá ser atestada pela apresentação de um plano de desenvolvimento, se assentar numa parceria representativa e se articular em torno de um tema forte, característico da identidade e/ou dos recursos disponíveis e/ou das habilidades existentes e que federem um conjunto de atores e projetos de diversos domínios que possam contribuir para a estratégia de desenvolvimento (COMISSÃO DE AGRICULTURA DA UNIÃO EUROPEIA, 2000).

No nível da União Europeia a Comissão selecionou quatro temas federadores:

- 1) utilização de novos repositórios de saber-fazer e de novas tecnologias para tornar mais competitivos os produtos e serviços dos territórios;
- 2) melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais;
- 3) valorização dos produtos locais, facilitando, por meio de medidas coletivas, o acesso das pequenas estruturas de produção aos mercados; e,
- 4) valorização dos recursos naturais e culturais, incluindo a valorização dos locais de importância comunitária da rede NATURA 2000.

Os Estados membros da União Europeia puderam inserir outros temas federadores com base nas suas necessidades e características.

De acordo com Donnars (2003), a principal novidade do LEADER+ em relação às duas edições anteriores foi o estabelecimento de temas federadores na escala local e a gestão financeira descentralizada, o que tem permitido o financiamento de pequenos projetos e propiciado respostas mais rápidas às demandas locais.

Apesar das orientações em termos de método de implementação e dos seus princípios gerais, o Programa LEADER desde a sua primeira edição, vem sendo implementado de acordo com as respectivas realidades nacionais e regionais em que os projetos se inserem e apresentam maior ou menor grau de integração com as diferentes esferas e escalas da administração pública e os agentes locais.

3. O PROGRAMA LEADER NA FRANÇA

Na primeira edição do programa LEADER, entre 1991 e 1994, foram selecionados 40 projetos na França e na segunda edição, LEADER II entre 1995 e 1999, foram selecionados 179 projetos.

De acordo com a *Délégation à l'Aménagement du Territoire et l'Action Régionale* DATAR (2000), responsável pela execução do programa na França, as duas primeiras edições do LEADER marcaram a ruptura com a abordagem setorial do desenvolvimento rural, estabelecendo novas formas de relação entre os atores locais e os co-financiadores do programa. Na primeira edição do programa os serviços do Estado e das regiões apresentaram resistências e tentaram excluir o programa das principais negociações. Em contrapartida, os grupos locais, os movimentos associativos e os departamentos receberam muito favoravelmente a iniciativa, de acordo com a DATAR (2000)

Deve-se considerar que os prefeitos dos cem departamentos da França são indicados pelo poder central e, portanto, não têm autonomia para resistir ou para dificultar a implementação de uma política pública nacional ou da União Europeia como neste caso.

Ao final da primeira edição do Programa LEADER a CNASEA efetuou uma enquête com os GALs para que eles apontassem os pontos fracos e fortes do programa. Os GALs apontaram como pontos fortes: a) a mobilização realizada para o estabelecimento da parceria local; b) as possibilidades dos atores locais formularem os seus projetos; c) o caráter inovador; e, d) a disponibilidade de recursos financeiros suplementares. Os GALs indicaram como pontos fracos: o calendário muito reduzido para

a implementação das ações, as dificuldades para a condução administrativa e financeira, bem como para mobilizar as contrapartidas financeiras.

A DATAR (2000) ressalta os seguintes pontos importantes que foram viabilizados ou reforçados durante a primeira edição do Programa LEADER: a) os financiamentos comunitários tiveram um importante papel para alavancar operações de desenvolvimento local; b) possibilidade dos atores locais se exprimirem plenamente os seus projetos de desenvolvimento; c) reforço das identidades regionais a partir da valorização dos produtos locais, da inovação de procedimentos tradicionais, da elaboração de produtos do território, da reabilitação e valorização do patrimônio, da história, da cultura e da identidade dos *pays* associadas ao desenvolvimento do turismo; d) os efeitos sobre o impulso da economia foram modestos e compatíveis com os reduzidos recursos financeiros do programa, o qual teve mais efeitos qualitativos do que quantitativos; e, e) a constituição de uma nova idéia da Europa, uma percepção mais positiva do que aquela veiculada pelos sistemas de ajuda a agricultura.

Os aspectos positivos da primeira edição do programa LEADER fizeram com que fossem apresentados e selecionados muitos projetos na segunda edição, o LEADER II de 1995 a 1999, o que comprometeu o encaminhamento de grande parte deles. De acordo com a DATAR (2000) o LEADER II foi marcado pela forte heterogeneidade dos programas regionais e dos GALs e pela indefinição dos dispositivos de acompanhamento. Além disso, a gestão administrativa das operações teve um peso muito grande demandando muito tempo dos GALs.

O retardamento para a seleção dos projetos no LEADER II, a falta de clareza dos objetivos, das regras e dos critérios para a seleção dos programas locais e a interpretação imprecisa do caráter inovador dos projetos resultaram em muitos conflitos e comprometeram a execução do programa, de acordo com a avaliação efetuada pela DATAR no ano 2000 (DATAR, 2000).

A seleção de um elevado número de GAL com interesses diversos, a vulnerabilidade no estabelecimento de parcerias, a indefinição e conflitos gerados pelos dispositivos franceses visando a descentralizar e repassar certas atribuições para os âmbitos regional e dos *pays*, associados a problemas operacionais do programa, repercutiram negativamente na implementação da segunda edição do Programa LEADER na França, conforme apontou a pesquisa documental efetuada na DATAR.

No LEADER+ foram selecionados 140 projetos na França. Nesta edição do programa todas as áreas rurais da União Européia passaram a ser elegíveis para a implementação de projetos, conforme se enfatizou anteriormente. Os gestores franceses optaram por excluir do programa apenas as áreas urbanas com mais de 50 mil habitantes e a Região de Ile de France, todas as demais áreas rurais do país puderam submeter projetos.

O programa LEADER+ francês está orçado em 536 milhões de euros, sendo 268 milhões provenientes da União Européia e o restante das diferentes instâncias da administração pública e dos parceiros privados locais.

O Programa LEADER+ na França se integrou e fortaleceu os contratos de plano Estado – Região e a organização do território francês em *pays*², os quais se tornaram mais efetivos a partir do ano de 1999 com a instituição da Lei de Orientação para a Organização e Desenvolvimento Durável do território (LOADDT).

O Programa LEADER+ vem sendo implementado em integração com as políticas de organização do território, estando em âmbito nacional, vinculado a *Délégation à l'Aménagement du Territoire et l'Action Régionale* (DATAR) com a gestão financeira a cargo do *Centre National pour l'Aménagement des Structures des Exploitations Agricoles* (CNASEA).

Para Donnars (2003, p.1)

Le programme Leader s'est depuis l'origine donné pour vocation d'être un laboratoire du développement rural intégré dans l'Union européenne. Sa logique ascendante a, de fait, pesé sur les orientations successives des politiques publiques. Ce qui l'amène, en France par exemple, à s'inscrire dans de nombreux contrats de pays.

A simultaneidade e a integração do Programa LEADER+ aos contratos Estabelecidos entre o Estado e as regiões e os contratos de *pays* está explicitada no Programa Nacional LEADER+ francês, elaborado pela Délégation à l'Aménagement du Territoire et l'Action Régionale (DATAR 2000, p.9).

Le programme Leader+ va être mis en œuvre en France concomitamment avec de nouveaux dispositifs nationaux: les contrats de plan Etat-région 2000-2006 et la nouvelle organisation du territoire en pays et en agglomérations définie par la Loi d'Orientation pour l'Aménagement et le Développement Durable du Territoire du 25 juin 1999. Le souci du gouvernement français est de rechercher la plus grande synergie possible entre les contrats de plan Etat-région et les Fonds structurels. Il souhaite à ce titre une articulation étroite entre les territoires de projets et l'initiative communautaire Leader+, celle-ci se situant en amont, au stade de l'expérimentation permettant d'enrichir les dispositifs de droit commun de soutien aux projets de territoire.

No Plano de Desenvolvimento Rural Nacional (PDRN) francês explicita-se que o principal objetivo do LEADER+ é apoiar as iniciativas de desenvolvimento local, por meio do estímulo aos projetos em curso e do impulso a novos projetos. O LEADER deve perseguir os mesmos objetivos da PAC, ou seja, ampliar a competitividade e a diversificação do desenvolvimento rural, mas com métodos de ação que lhe são próprios. Busca-se com o LEADER, reforçar as lógicas de projeto territoriais, por meio do estabelecimento de parcerias locais visando a identificar e a responder as dificuldades dos territórios concernentes (PNDR, 2004).

A DATAR enfatiza que as semelhanças entre o LEADER+ e a política francesa em favor dos *pays* requerem a melhor articulação possível para que sejam complementares e não produzam efeitos contraditórios (DATAR, 2000).

No Programa LEADER+ na França, além dos quatro temas federadores definidos pela Comissão de Agricultura da União Européia, foram estabelecidos dois temas suplementares: 1) acolhimento de novos atores e empresas e 2) públicos alvos: jovens e mulheres. O primeiro tema suplementar se

² "Les Pays sont des territoires de projet fédérant les acteurs locaux autour d'une charte, d'un conseil de développement et d'un contrat passé avec l'Etat et les régions. Ils ont pour vocation de stimuler les initiatives locales et les pratiques participatives. Complémentaires du mouvement intercommunal puissant qui redessine notre paysage administratif, les nombreux pays en cours d'organisation soulèvent de fortes attentes" (DATAR, 2005).

justifica pela necessidade de responder ao fenômeno de novas migrações de ativos e de famílias das zonas urbanas em direção as zonas rurais, sendo necessário acolher e integrar estes novos migrantes. O segundo foi estabelecido no intuito de propiciar a igualdade de chances aos jovens e mulheres (DATAR, 2000).

Verifica-se no Quadro 1 a distribuição dos 140 projetos LEADER+ da França por tema federador. Destaca-se entre os seis temas selecionados o que se refere à valorização dos recursos naturais e culturais com 59 projetos, o que representa 42% do total.

QUADRO 1 - NÚMERO DE GAL DO PROGRAMA LEADER+ FRANCÊS POR TEMA FEDERADOR

TEMAS FEDERADORES	NÚMERO	%
1) utilização de novos repositórios de saber-fazer e de novas tecnologias para tornar mais competitivos os produtos e serviços dos territórios;	15	10,7
2) melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais;	17	12,1
3) valorização dos produtos locais, facilitando, por meio de medidas coletivas, o acesso das pequenas estruturas de produção aos mercados; e,	19	13,6
4) valorização dos recursos naturais e culturais, incluindo a valorização dos locais de importância comunitária da rede NATURA 2000.	59	42,1
5) acolhimento de novos atores e empresas	18	12,9
6) públicos alvos: jovens e mulheres	12	8,6
TOTAL	140	100

Fonte: *Délégation à l'Aménagement du Territoire et l'Action Régionale (DATAR)*

4. O PROGRAMA LEADER+ NO CENTRO OESTE DA BRETANHA

Na Região da Bretanha, em especial na sua porção central, há forte presença das atividades agropecuárias, com destaque para a criação intensiva de porcos e aves integrada a abatedouros e indústrias alimentícias. A Região Centro Oeste da Bretanha é constituída por 108 comunas, as quais estão organizadas em 10 comunidades de comunas. O principal núcleo urbano da região é *Carhaix* com 7.648 habitantes. *Gourin* e *Rostrenen* também são centros importantes com 4.464 e 3.616 habitantes, respectivamente, de acordo com os dados do INSEE referentes ao ano de 1999.

A Região da Bretanha tem uma longa tradição de mobilização das lideranças regionais. Ela é dotada de forte identidade, possui língua e cultura próprias e, no passado havia, inclusive, forte anseio para a sua independência política da França.

Tais características associadas ao menor desenvolvimento da região em relação a outras áreas francesas deram origem a fortes movimentos reivindicatórios e a planos regionais de desenvolvimento, os quais foram elaborados por atores regionais independentemente das orientações do forte poder central francês. Neste aspecto, segundo Layadi (2004) a Bretanha antecipou em 30 anos o que atualmente se encontra em discussão e implementação, ou seja, os contratos de Plano – Região e de *pays*.

Este elemento, sem dúvida, ajuda a explicar porque atualmente a Bretanha é a região da França em que o contrato de Plano Estado – Região se encontra estabelecido e onde os contratos de *pays* estão mais avançados, cobrindo quase a totalidade do seu território.

Para efeito de análise, a Região da Bretanha pode ser dividida em duas grandes parcelas, a Bretanha litorânea, onde além da agropecuária, há forte presença das atividades turísticas e pesqueiras e a Bretanha Interior, onde predominam as atividades agropecuárias. Na Bretanha interior, no entanto,

também há um rico patrimônio natural e cultural, o qual vem sendo desenvolvido e explorado pelo turismo.

A referida área é considerada pela União Européia e pelo governo francês como uma zona rural frágil e por esta razão é objeto de muitas intervenções públicas, recebendo recursos tanto da União Européia como do governo francês. Atualmente a região esta enquadrada como zona de reconversão da União Européia (objetivo 2).

Na Bretanha, a densidade demográfica é mais elevada do que na maioria das regiões francesas, as propriedades rurais são menores, em média, e as condições naturais, especialmente no que diz respeito à fertilidade dos solos, topografia e disponibilidade de água, não são favoráveis. Mesmo com estes atributos negativos, a Bretanha se constitui atualmente numa das mais importantes regiões agropecuárias da França.

Os fatores desfavoráveis, anteriormente apontados, associados ao produtivismo modernizador da PAC, fizeram com que os pequenos proprietários rurais da Bretanha incorporassem, crescentemente, máquinas e insumos químicos ao processo produtivo agropecuário. Simultaneamente a modernização da agricultura houve o desenvolvimento da criação intensiva de porcos e aves em pequenas propriedades integradas as indústrias agroalimentares. Assim se constituiu o chamado modelo agrícola Bretão, altamente insumista e predador dos recursos naturais, gerador de graves problemas de contaminação da água, do solo e a geração de odores, o que tem gerado sérios conflitos com outras atividades, especialmente o turismo, conforme enfatizam Dalcé e Léon (2002).

O *pays* do Centro Oeste da Bretanha em virtude de ter a sua economia assentada essencialmente nas atividades agropecuárias, apresentou perda de dinamismo e vem apresentando redução na sua população. É neste contexto e com a preocupação de diversificar e dinamizar a economia das comunas rurais que o Programa LEADER foi instituído no início dos anos 1990, quando da sua primeira edição (1991 – 1994), sendo a sua atuação estendida para o período subsequente, no LEADER II (1995 – 1999).

O Grupo de Ação foi instituído e o seu funcionamento se deu de maneira integrada as demais políticas locais e regionais.

No Programa LEADER+ o *Pays* do Centro Oeste da Bretanha escolheu como tema federador o acolhimento de novos atores locais e de empresas. As suas ações estão integradas ao Contrato de *pays* inscrito no contrato de Plano Estado - Região referente ao período 2000 a 2006, bem como ao *Programa Regional de Organizacao do Territorio* (PRAT) instituído pelo Conselho Regional da Bretanha para atender o conjunto dos *pays* no período 2001 a 2006.

Tanto no LEADER+ como no contrato de *pays* e na carta do território elaborada para atender as exigências do PRAT, manifesta-se a preocupação em acolher os novos atores locais e empresas. Busca-se acompanhar e garantir a sua instalação e integração durável, bem como estimular o turismo, especialmente por meio do aproveitamento do potencial do canal Nantes a Brest que corta o *pays* no sentido sudeste – noroeste.

As medidas principais previstas no âmbito do LEADER+ do Centro Oeste da Bretanha são as seguintes: a) inventariar os serviços destinados ou adaptados aos jovens; b) assegurar a promoção do território como área de acolhimento; c) criar uma ambiente favorável a instalação; d) abrigar a

instalação dos portadores de projetos; e) facilitar o acolhimento e a melhoria do ambiente de instalação; f) apoiar as iniciativas para melhorar a vida cotidiana; e, g) apoiar e desenvolver iniciativas de lazer e cultura.

O comitê de programação do LEADER+ do *pays* do Centro Oeste da Bretanha é constituído por 55% de atores privados e 45% de atores públicos. O montante total de recursos a serem aplicados no âmbito do LEADER+ entre 2000 e 2006 é de 4,06 milhões de euros, dos quais 1,69 milhões de euros são provenientes do FEOGA. No caso do contrato de *pays*, os recursos previstos, para o mesmo período, são da ordem de 8,14 milhões de euros e do PRAT é de 4,58 milhões de euros.

Verifica-se pela documentação disponível que há forte integração das ações, as quais se dão a partir de uma instância deliberativa, constituída pelo grupo de interesse público (GIP) e outra consultiva representada pelo conselho de desenvolvimento. O Conselho deliberativo é constituído pelas 10 Comunidades de Comunas do território, pelos Conselhos Gerais do Finistère, de Morbihan e de Côtes d'Armor e pelos 10 escritórios consulares (1 delegado por escritório). Ele é responsável pelas atividades de análise, animação e gestão necessárias à implementação dos projetos previstos na carta do *pays*. O conselho de desenvolvimento abriga todos os representantes da sociedade civil interessados em contribuir para o desenvolvimento do *pays*. No Centro Oeste da Bretanha ele é composto por 250 membros, distribuídos em 7 comissões (cultura, turismo, pequenas e médias empresas, pequenas e médias indústrias, serviços à população e comunicação, emprego formação e inserção, agricultura e meio ambiente).

O Programa LEADER+ no *pays* do Centro Oeste da Bretanha está imbricado numa estrutura maior, a qual se voltada para a promoção do desenvolvimento local. A gestão administrativa do programa é realizada a partir de um escritório que funciona no prédio da *Mairie* (prefeitura) de Rostrenen, comuna situada na porção centro-leste do *pays* e que centraliza muitas outras ações envolvendo as 10 comunidades de comunas do *pays* do Centro Oeste Bretanha.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa LEADER+ na França vem sendo implementado em comunas rurais, está integrado ao contrato de *pays* e ao contrato estabelecido entre o Estado e as regiões, bem como a outras políticas públicas locais e regionais. O programa atua em territórios rurais em que a população está nucleada, cujas preocupações residem no estímulo as atividades ligadas à preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, visando a promover o turismo, a apoiar a instalação de novas empresas industriais e de serviços, bem como acolher novos moradores provenientes de zonas urbanas mais densas.

O Programa LEADER na França é, portanto, essencialmente rural não-agrícola, ou seja, as suas ações se voltam majoritariamente para a dinamização de territórios rurais a partir de ações instituídas, principalmente, nas pequenas comunas rurais.

As ações ligadas a agropecuária são empreendidas no âmbito dos departamentos com base no Plano de Desenvolvimento Rural Nacional (PDRN), para o qual são alocados vastos recursos provenientes, principalmente, do FEOGA – garantia.

Na Bretanha Interior as ações dos projetos se voltam para os espaços rurais nucleados e multifuncionais, ou seja, às comunas rurais, destacando-se as seguintes ações de acordo com as informações fornecidas pelos presidentes dos GAL: a) preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental para a promoção do turismo; b) apoio à instalação de novas empresas industriais e de serviços; c) incremento à oferta de serviços públicos e privados; d) melhor inserção de jovens e mulheres na sociedade e no mercado de trabalho; e) acolhimento de novos moradores provenientes de zonas urbanas densamente povoadas; e, f) ações voltadas para a geração de empregos, atração e fixação de população.

As ações do programa LEADER+ se inserem no contexto da descentralização de atribuições realizada por meio do estabelecimento dos contratos de *pays*. Apesar dos problemas e diferentes interesses dos agentes que compõem os GALs, os parceiros locais assumem as suas responsabilidades, participam efetivamente e estão interessados nos bons resultados dos projetos. Além disso, há forte integração com as demais políticas públicas.

6. REFERÊNCIAS

CENTRE NATIONAL POUR L'AMENAGEMENT DES STRUCTURES DES EXPLOITATIONS AGRICOLES - CNASEA. L'application du règlement du développement rural en Europe: Etude Comparative. *Les cahiers du CNASEA* n. 3, Paris, Avril 2003.

COMISSÃO EUROPÉIA – DIREÇÃO GERAL DA AGRICULTURA. *Agricultura e ambiente*. Disponível: http://europa.eu.int/agriculture/index_pt.htm. Acesso em 5 de abril de 2004.

COMISSÃO EUROPÉIA – DIREÇÃO GERAL DA AGRICULTURA. LEADER II: Desenvolvimento das zonas rurais desfavorecidas da União Européia, 1994. Disponível: http://europa.eu.int/agriculture/index_pt.htm Acesso em 15 de junho de 2004

COMISSÃO EUROPÉIA – DIREÇÃO GERAL DA AGRICULTURA. LEADER+: A iniciativa comunitária para o desenvolvimento rural – 2000-2006 Disponível: http://europa.eu.int/agriculture/index_pt.htm Acesso em 15 de junho de 2004

DAUCÉ, Pierre; LÉON, Yves. L'agriculture bretonne, un révélateur des tensions entre agriculture et environnement et cadre de vie. In: PERRIER-CORNET, Philippe. *Repenser les campagnes*. Paris: Éditions de L'aube datar, 2002.

DELEGATION A L'AMENAGEMENT DU TERRITOIRE ET L'ACTION REGIONALE – DATAR LEADER+ Programme national français (Project), 2000.

DONNARS, Catherine. *Le "Plus" de leader plus*. Le service d'informations rurales. Transrural initiatives, n. 1 250, Décembre, 2003.

LAYADI, Renaud. *La région stratège: le développement durable, un projet pour la Bretagne*. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2004.

REPUBLIQUE FRANCAISE. MINISTERE DE L'AGRICULTURE, DE L'ALIMENTATION, DE LA PECHE ET DES AFFAIRES RURALES. *Plan de Developpement Rural National*, Paris, 2004 (versão atualizada em outubro de 2004).